

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3341

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 03/2025****PROCESSO Nº 2114/2025**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** especializada em instalação de "Home Care", para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 600.750,00 (Seicentos mil, setecentos e cinquenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2114/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços para contratação de serviços especializado de instalação de "Home Care", para os pacientes acamados, no valor de R\$ R\$ 600.750,00 (Seicentos mil, setecentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa JC SOLUÇÕES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.824.155/0001-48, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 187, Andar 4 Conjunto 45 e 46, Centro, São Bernardo do Campo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 07/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JC SOLUÇÕES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....